ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1580 DE 08 DE outubro DE 1993

06
18.10.93
OK

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições Municipais o dia que menciona"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal adiou a realização de sua seção ordinária prevista para o dia 11 de outubro do corrente ano, tendo inclusive dispensado do trabalho seus servidores, naquela data, e

CONSIDERANDO que o fechamento dos órgãos Municipais, no intervalo de dois feriados, gera grande economia ao Município, em termos operacionais como combustíveis, telefones, veículos, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas reparticões Municipais, o dia 11 de outubro de 1993, com exceção das atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de outubro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal